



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.174, DE 11 DE JUNHO DE 1991.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CUSTEAR DESPESAS OCORRIDAS NO DIA 25 DE MAIO DE 1991, BAILE DO MUNICÍPIO COM ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DO CENTENÁRIO DE COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO DE GUARANI DAS MISSÕES.

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas ocorridas no dia 25 de maio de 1991, Baile do Município com escolha da Rainha e Princesas do Centenário de Colonização e Imigração de Guarani das Missões, com aquisição de mesas para as autoridades, aquisição de mimos às candidatas e auxílio para a ornamentação do Salão Paroquial, no valor de Cr\$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos cruzeiros), sendo favorecido do pagamento o LIONS CLUBE de Guarani das Missões.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 11 de junho de 1991.

  
BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
CEL SO STUCZYNSKI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO